
REQUERIMENTO VERBAL Nº 01/2026.

EMENTA: SOLICITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO À CÂMARA MUNICIPAL DE PROJETO DE LEI QUE PROMOVA A AMPLIAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ADEQUANDO A LEGISLAÇÃO LOCAL ÀS RECENTES INOVAÇÕES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E FORTALECENDO AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA, À PRIMEIRA INFÂNCIA E À PARENTALIDADE RESPONSÁVEL.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve requer que, após ouvido o plenário, seja encaminhada cópia deste requerimento ao chefe do poder executivo municipal (**Senhor Ranieri Santos Ferreira**), no qual solicito o pleito acima mencionado.

JUSTIFICATIVA

A participação ativa do pai nos primeiros dias de vida da criança é fundamental para o fortalecimento dos vínculos familiares, para o desenvolvimento saudável do recém-nascido e para o apoio à mãe no período pós-parto. Diversos estudos demonstram que a presença paterna nos cuidados iniciais da criança contribui significativamente para o bem-estar físico, emocional e social de toda a família. Recentemente, o ordenamento jurídico brasileiro avançou na ampliação da licença-paternidade, reconhecendo a importância da corresponsabilidade parental e da proteção integral à infância. Nesse contexto, torna-se oportuno que o Município de Picuí promova a atualização de sua legislação própria, garantindo aos servidores municipais condições compatíveis com os avanços legislativos e sociais observados no país.

A medida representa importante valorização do servidor público municipal, além de reforçar o compromisso da gestão pública com a promoção da família, da igualdade de responsabilidades entre pais e mães e da proteção dos direitos das crianças.

Considerando que a matéria envolve o regime jurídico dos servidores públicos municipais e se insere na esfera de competência privativa do Chefe do Poder Executivo para apresentação de projeto de lei, apresenta-se o presente requerimento com o objetivo de solicitar o encaminhamento da respectiva proposição legislativa a esta Casa.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios sociais dela decorrentes, sugerimos a ampliação da licença paternidade dos servidores públicos municipais para 20 dias e contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí/PB, 25 de maio de 2026.

JEAN CARLOS DA COSTA
- Vereador -